

LEI Nº 995/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Confirma Pedido de Parcelamento excepcional – PAEX visando regularizar débito referente ao PASEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.545,00** (Onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesa com a seguinte dotação:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.28.843.0501.0005 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O PASEP		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4600000000000 - Amortização da Dívida		
4690000000000 - Aplicações Diretas		
4690710000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		
3000 - Recursos Ordinários (livres) – Exercício Anterior	R\$	11.545,00
SOMA.....		11.545,00

Art. 2º - Servirá como recursos de que trata o artigo 1º, o **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** por fonte de receita.

Fonte 3000 -	Recursos Ordinários (livres) Exerc. Anterior	R\$	11.545,00
---------------------	--	------------	------------------

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a confirmar Pedido de Parcelamento Excepcional - PAEX, junto a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, com base na Medida Provisória nº 303 no valor de R\$ 588.620,44(Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), visando regularizar débito referente ao PASEP não recolhido no período de 30/04/2000 à 31/12/2005.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal